



RESOLUÇÃO Nº 033/2020 – CONSUNI

Cria a Unidade Setorial de Correição da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 550/2014, respeitando-se o art. 207 da Constituição Federal, Processo nº 425260/2020, Parecer nº 039/2020-ASSEJUR, Parecer nº 006/2020-PRAD/DADO, Parecer nº 007/2020-CSL e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade Setorial de Correição da Universidade do Estado de Mato Grosso - USC/UNEMAT.

Art. 2º A Unidade atuará respeitando os limites da legislação estadual e desta Resolução.

Art. 3º A Unidade será órgão da Administração Central vinculada e subordinada à Reitoria em todas as matérias administrativas.

Parágrafo Único A USC, como unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual - SCPE, deverá seguir as orientações normativas e ser tecnicamente subordinada à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT), nos termos dos arts. 12 e 19 da Lei Complementar nº 550/2014.

Art. 4º O processo de transição entre a atual Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD e a Unidade Setorial de Correição - USC, ocorrerá, em até 10 (dez) dias úteis após a designação do Corregedor, com a consequente transferência dos processos físicos, bem como dos arquivos digitais.

Art. 5º A regulamentação da Unidade será definida por regimento interno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Virtual das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres - MT, 30 de novembro de 2020.


Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONSUNI